

LEI MUNICIPAL Nº 21/1974

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº.13/1974 DE
20 DE MARÇO DE 1.974.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Es-
tado de São Paulo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e le sanciona o pro-
mulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei
Municipal nº 13/1974 de 20 de março de 1.974:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
adquirir, precedido de licitação, as se-
guintes máquinas e equipamentos:

- a) 1 (um) Trator de Esteiras
- b) 1 (uma) Motoniveladora
- c) 2 (dois) Caminhões Basculantes
- d) 1 (um) Caminhão Carroceria

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de abril de 1.974.


-MARIO DE MELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO,
aos vinte e nove dias do mês de abril de um mil novecentos e
setenta e quatro.


-PAULO CORREA DE LEMOS-
-Chefe do Serviço de Administração-